



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.309, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018 e dá providências.”

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2018 no valor total de **R\$ 464.575,07 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e sete centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
40	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 187.823,04
42	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.168,70
64	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 264.583,33
TOTAL			R\$ 464.575,07

Art. 3º - As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá sua cobertura de recursos resultantes da arrecadação de recursos de excesso de arrecadação, conforme transferência vinculada ao governo federal proveniente de Convênio e Repasse Fundo a Fundo a seguir descritos, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, num total de **R\$ 464.575,07 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e sete centavos)**:

I - nº 351140920/2018 (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome) – Aquisição Material Permanente para Permanente para o Lar São Vicente de Paulo – VALOR TOTAL R\$ 199.991,74;

II – Fundo a Fundo (Fundo Nacional da Saúde) – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde (Aquisição de Um Micro-ônibus) – VALOR TOTAL R\$ 264.583,33.

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2018, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.




Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de agosto de 2018.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta